

EDITAL Nº 03/2026

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina - FAPAS torna pública a abertura de Edital para BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, para o Primeiro Semestre de 2026, respeitando o que rege a Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023.

Art.1º. Requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;

III. não ser portador de diploma de curso superior;

IV. Bolsa de Estudo Integral que será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e **Bolsa de Estudo Parcial (50%)** que será concedida ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos, conforme os critérios da Resolução nº 02/2022 que trata sobre a Assistência Educacional da FAPAS;

V. Comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme disposto no art. 19 § 1º da Lei Complementar 187/2021.

VI. Grupo familiar: podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar, de acordo com o PROUNI)

VII. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - trazer o **comprovante atualizado**, se tiver;

Art. 2º. A ficha socioeconômica, o requerimento e a Resolução nº 02/2022, estarão disponíveis no *site* da FAPAS. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, **sem rasuras**.

Art. 3º. O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a). Os documentos deverão ser entregues na seguinte ordem: todos os documentos 1) do aluno, 2) dos irmãos, 3) pais ou cônjuges; deverão estar grampeados pelo(a)aluno(a) e organizados em envelope, contendo a identificação do curso, nome completo e semestre que irá cursar no Primeiro semestre de 2026, para agilizar a análise e evitar extravios.

Art.4º. O cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a Resolução nº 02/2022:

Atividade	Datas e Horários	Local
Publicação do Edital	03 de fevereiro de 2026	Site: http://www.fapas.edu.br
Divulgação do processo seletivo	03 de fevereiro de 2026	Site: http://www.fapas.edu.br e redes sociais da instituição
Entrega de documentação do curso de Teologia	Dia 26 e 27 de fevereiro de 2026 Horário das 9h às 12h	Sala do Serviço Social na FAPAS
Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela comissão	27 de fevereiro a 02 de março de 2026	FAPAS
Divulgação resultado final	03 de fevereiro 2026	Sala do Serviço Social na FAPAS
Período de matrículas	04 de março de 2026	Secretaria do SERCA

Art. 5. A Assistência Educacional/Bolsas de Estudo, serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis

Curso	Vagas
Teologia	02

Art. 6. Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o aluno poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada nas instruções gerais).

I. Não serão aceitos xérox frente e verso;

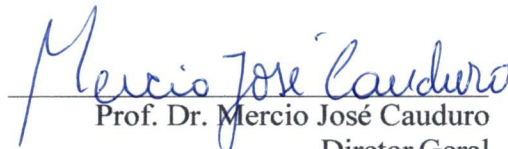
II. Não serão aceitos xérox de documentos de duas pessoas na mesma folha.

Art. 7. O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social, localizada nas dependências da FAPAS, junto ao NPPJ, no dia 03 de março de 2026, das 13h30 às 17h30 min. Todo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, para que seja efetivada sua bolsa junto a Faculdade.

Art. 8. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no 1º semestre de 2026.

Art. 9. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço Social através do e-mail departamento.servicosocial@pallottism.com.br ou pelo (55) 3220-4575 – ramal 4642 ou pelo número de WhatsApp 9 91786991.

Santa Maria, 02 de fevereiro de 2026.


Prof. Dr. Mercio José Cauduro
Diretor Geral